



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

DESPACHO 431/2026/COINTER_PROINTER/PROINTER/REITORIA

Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Processo: 23067.043279/2026-94;

RESULTADO FINAL PRELIMINAR
EDITAL Nº 21/2026/PROINTER/UFC
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA COINTER/PROINTER

A Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER) torna público o Resultado Final Preliminar do Edital nº 21/2026/PROINTER/UFC, referente à seleção de candidatos para estágio não obrigatório na Coordenadoria de Internacionalização (COINTER/PROINTER).

Após a realização da etapa de entrevistas e dos requisitos estabelecidos no Edital, as candidaturas apresentam a seguinte situação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Milena Lima e Silva Martins	Aprovado(a)
2º	Ana Flávia Monteiro Sombra	Aprovado(a)
3º	Iasmim Sucupira Paiva da Fonseca	Aprovado(a)
4º	Alice Lima dos Santos	Suplente
-	Ana Beatriz de Paula Oliveira	Eliminado(a) – item 11.1, “d”
-	Esmirna Raíssa Gabriel Muniz	Eliminado(a) – item 11.1, “d”
-	Letícia Carvalho de Vasconcelos	Eliminado(a) – item 11.1, “d”
-	Samara Silva de Matos Nascimento	Eliminado(a) – item 11.1, “d”
-	Sarah Gabriele Monteiro de Castro	Eliminado(a) – item 11.1, “d”
-	Tobias Pompeu Roberto Luz	Eliminado(a) – item 11.1, “d”

Nos termos do item 11.1, alínea “d”, do Edital nº 21/2026/PROINTER/UFC, será eliminada da seleção a pessoa candidata que obtiver pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos na entrevista.

Eventuais recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser

encaminhados para o endereço eletrônico internacional@ufc.br, no prazo estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo
Pró-Reitor Adjunto de Inovação e Relações Interinstitucionais
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 02/10/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6676013** e o código CRC **785B7E88**.

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação - 85 3366-7333
CEP 60355-636 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.043279/2026-94

SEI nº 6676013